



Queluz, 02 de abril de 2024

**Ofício GS. 156/2024**

**Ref.: -Termo Aditivo- Complementação de Recurso para Atenção a Lei – Federal Nº 14.434, de agosto de 2022 – Piso Enfermagem**  
- PORTARIA GM/MS, Nº 3.416, de 25 de março de 2024;

Venho pelo presente, solicitar “Termo Aditivo” junto ao contrato de gestão 003/2023 om Instituto Morgan de educação, Saúde e Esporte para regularizar repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos que trabalham pela Morgan.

Com artigo 15 - A fica definido os valores salariais:

1. Enfermeiro R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
2. Técnico de Enfermagem: 70% do valor.

Em anexo planilha com relação dos profissionais e devidos valores da Morgan para subsidiar termo aditivo, para o repasse da assistência financeira de que trata a complementação, referente ao mês de março de 2024, conforme, PORTARIA GM/MS, Nº 3.416, de 25 de março de 2024.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
Marilda Uehões Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo S.r.  
Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal, de Queluz  
Queluz/SP.

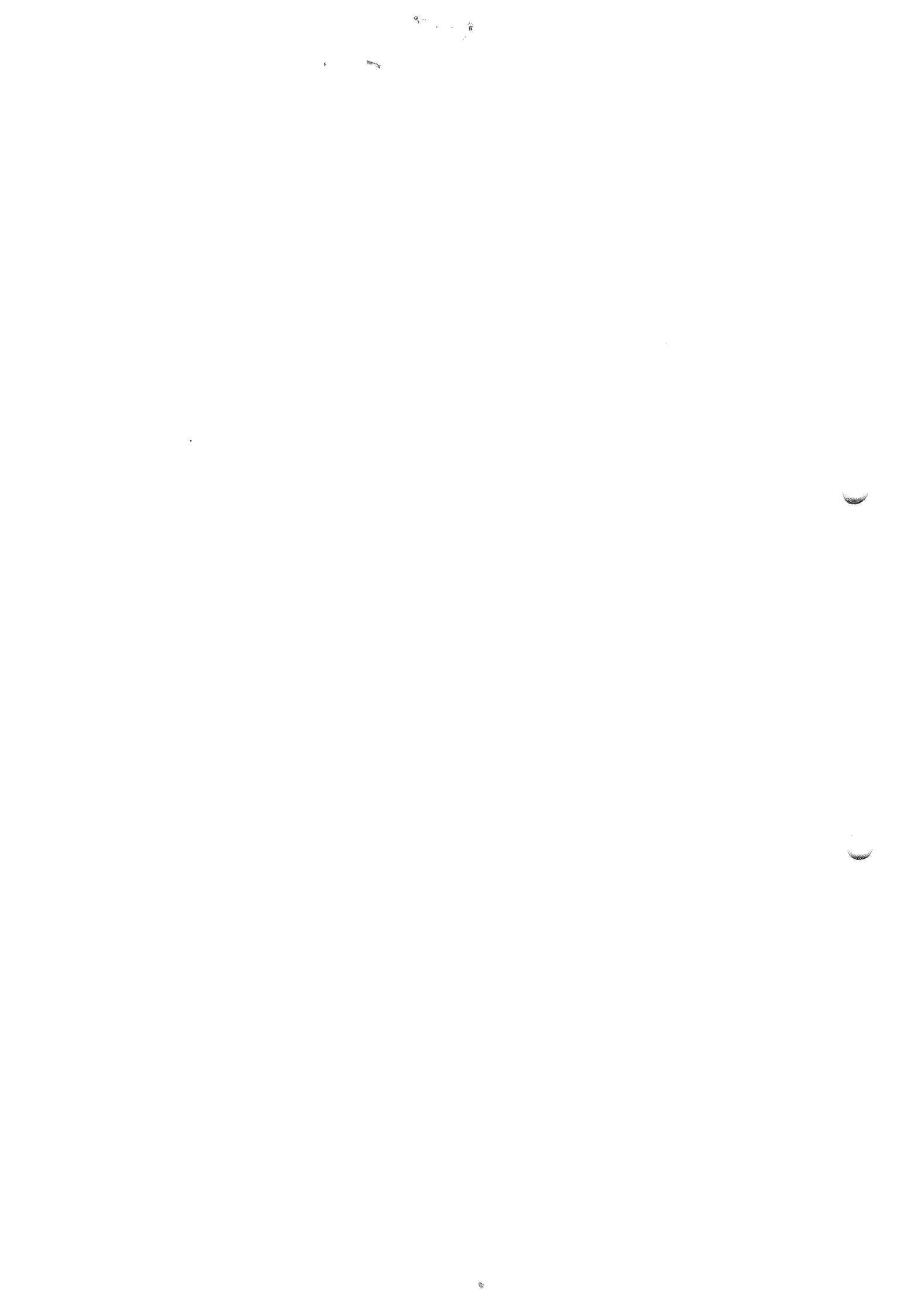
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ</b>	
Rua Prudente de Moraes, 100	
Fone.: (12) 3147-9020	
Protocolo sup n.º	811
Data:	02/04/24
Horário:	13:42
Responsável:	ef



COMPLEMENTO DO VALOR DO PISO DA ENFERMAGEM  
 PORTARIA GM/MS Nº 3.416, 25 DE MARÇO DE 2024  
 MÊS: MARÇO/2024  
 ENTIDADE: INSTITUTO MORGAN/QUELUZ

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGO PATRONAL	ENCARGO TRABALHISTA	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO	OBSERVAÇÃO
3463337831	ADRIANA DE PAULA ROSENDO	6915205	322205	36	1.555,81	282,40	18,62	528,97	571,13	1.838,43	1.164,64	
32733180827	ALCIONE APARECIDA MARTINS RODRIGUES CORREA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
29914712800	ANA CRISTINA PEREIRA	2058340	223505	36	3.435,32	282,40	37,85	1.168,00	1.261,10	3.737,17	451,04	
40157347850	ANA GABRIELA CHICARINO BIONDI	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	242,03	528,97	571,13	2.061,84	1.164,64	
48154844818	BENEDITO DUARTE GOMES NETO	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	297,89	528,97	571,13	2.117,70	1.164,64	
35168799809	CRISTINA MARIANO FELIPE	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
29728939809	DAIANY ALMEIDA NASCIMENTO	2058340	223505	36	3.435,32	282,40	529,85	1.168,00	1.261,10	4.229,17	451,04	
28522416842	DEBORA TEODORA DA SILVA	2058340	223505	36	3.435,32	282,40	529,85	1.168,00	1.261,10	4.229,17	451,04	
11608949818	EDNA APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	279,27	528,97	571,13	2.099,08	1.164,64	
29232734869	FABIANA TAVARES DE ALMEIDA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	259,75	528,75	571,13	2.079,56	1.164,64	
06486651946	FERNANDA BORGES	2058340	322205	44	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.769,19	
36278932806	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
44165286800	KAREN DE SOUZA SILVA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	242,00	528,97	571,13	2.061,81	1.164,64	
30886075882	LEILA APARECIDA DE MORAES	3018296	322205	36	1.555,81	282,40	223,42	528,97	571,13	2.043,23	1.164,64	
38360488843	MARIA CECILIA DUARTE VIANA	2058340	223505	36	3.435,32	282,40	75,69	1.168,00	1.261,10	3.775,01	451,04	
31168626803	MIRIAN GUERREIRO SOARES	6915205	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
35660886841	NATALIA LOPES DO NASCIMENTO	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
47533524802	REBECA INGRID DE OLIVEIRA ALVES	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	0,00	528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
11439783829	ROSEANE ALVES DE OLIVEIRA	6915205	322205	36	1.555,81	282,40	260,65	528,13	571,13	2.080,46	1.164,64	
28004968864	ROSELI DE OLIVEIRA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
29063689896	SANDRA TAVARES NASCIMENTO SILVA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
33660289809	SANDRA TOMAZ DE AQUINO GOMES DA SILVA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
32979933830	SHIRLEY NARCISO CORREA SILVA	6915205	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
44564498886	SILMARA GONCALVES BATISTA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
16277164830	SILVIA HELENA MEDEIROS	6915205	322205	36	1.555,81	282,40	260,00	528,97	571,13	2.079,81	1.164,64	
25567523866	SILVIO SANTOS GARCEZ	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
45668753859	SUELEN COSTA DIONISIO	2058340	322205	36	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.164,64	
02133608702	VANDA APARECIDA DA SILVA BERNARDES	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	242,00	528,97	571,13	2.061,81	1.164,64	
34490224826	VANIA PAULA DE MORAES	2058340	223505	36	3.435,32	282,40		1.168,00	1.261,10	3.699,32	451,04	
42823818847	VITORIA AUGUSTA DA SILVA LEONARDO	2058340	322205	44	1.555,81	282,40		528,97	571,13	1.819,81	1.769,19	
47661242869	WILLIAN PETER PIRES DE PAULA	2058340	322205	36	1.555,81	282,40	223,42	528,97	571,13	2.043,23	1.164,64	
<b>TOTAL</b>											<b>33.744,94</b>	

FONT: INVEST/SUS





# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

04

## MEMORANDO INTERNO SF

### PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS

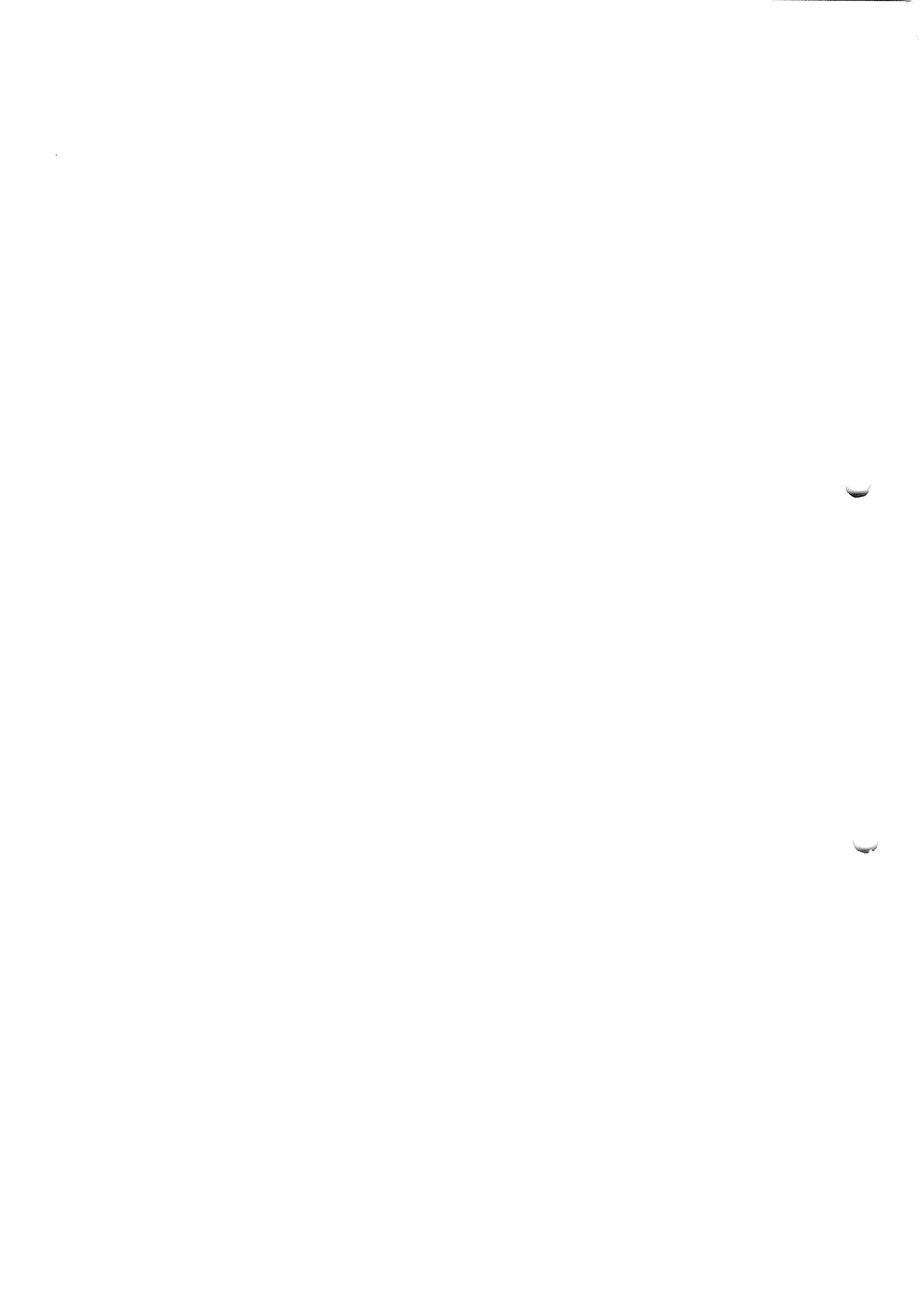
EM ATENÇÃO AO OFÍCIO GS. 156/2024 – Referência termo aditivo ao Contrato de gestão nº003/2023 firmado pelo Município de Queluz e o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes para atendimento a lei federal nº4.434/2022, que trata da transferência de recursos para o cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros e técnicos de enfermagem que atuam na referida Organização Social.

A vista do solicitado informo que abriremos dotação suplementar amparada pela fonte de recurso 05 – transferências e convênios federais.

Queluz, 02 de abril de 2024.

**ERIKA AP. T. F. DOS SANTOS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**





# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06



## DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao ofício GS nº0156/2024 – referência ao termo aditivo ao contrato de gestão nº003/2023 firmado pelo Município de Queluz e o Instituto Morgan de Educação Saúde e esportes para atendimento a Lei Federal 144334/2022, que trata da transferência de recursos para o cumprimento do piso nacional dos enfermeiros e técnicos de enfermagem que atuam na referida Organização Social.

A vista dos elementos de convicção que instruem a presente solicitação, autorizo a realização do pleito e encaminhamento a Secretaria de Finanças para a viabilização financeira e orçamentária para fazer frente a referida despesa e a Secretaria de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer.

Queluz, 02 de abril de 2024.

  
**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**

**Prefeito Municipal**







**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Queluz, 02 de abril de 2024.

**PARECER JURIDICO**

**Assunto:** 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2023 – Chamamento Público nº 01/2023.

Com relação à análise do tema em referência, tenho as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício GS. 156 / 2023 pleiteando o aditamento do contrato de gestão nº 03/2023 efetuado no chamamento público nº 01/2023 para regularizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao complemento para o piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, referente ao mês de março de 2024.

Apresentou para tal planilha financeira efetuada pelo Instituto Morgan dos profissionais de enfermagem referente aos meses de março de 2024.

Isto posto, adentramos ao mérito da questão.

**No mérito**

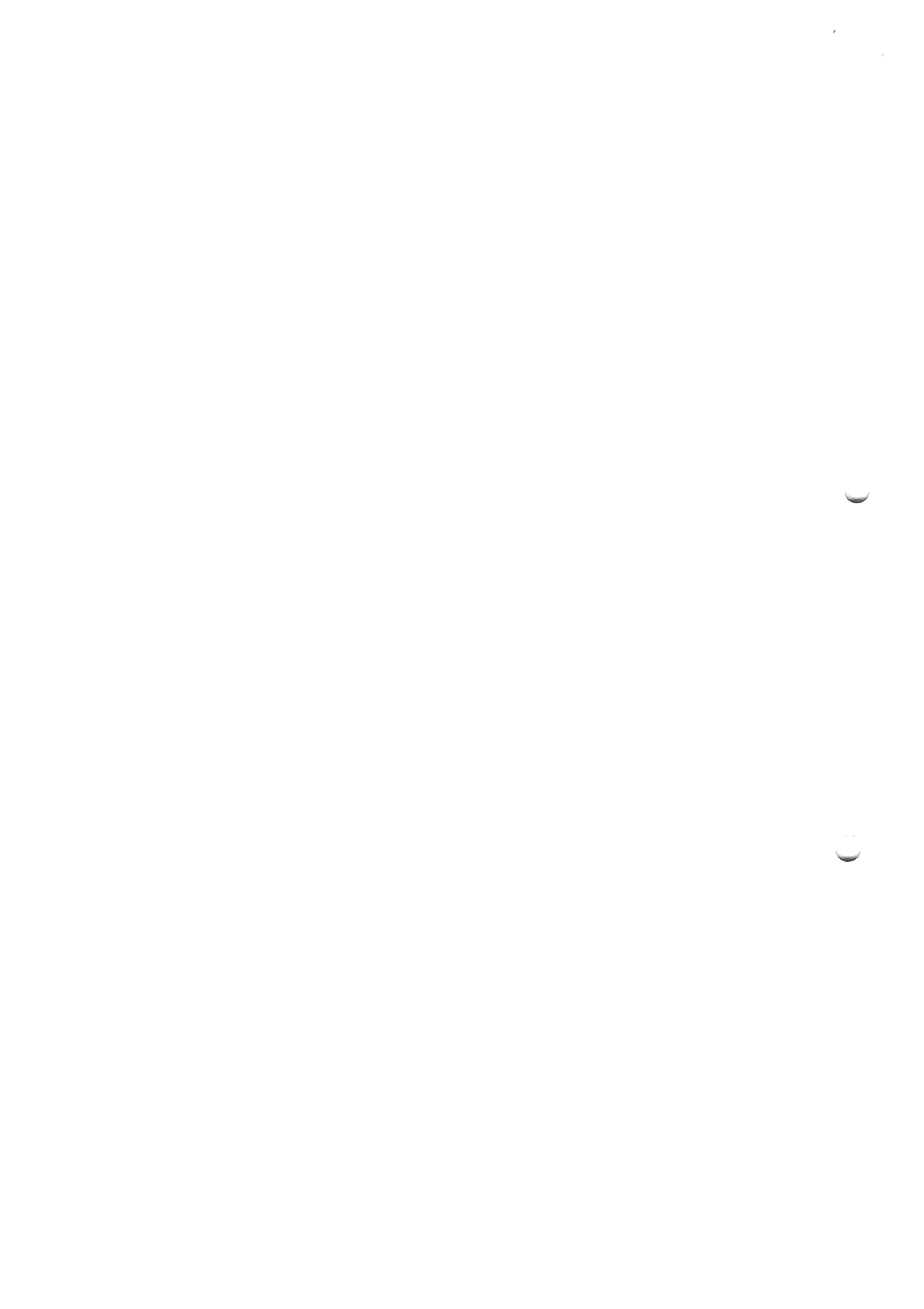
Inicialmente, destacamos que os contratos regidos pela Lei Federal nº 8666/1993 poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da referida Lei.

No presente caso, o aditamento para a inclusão de profissionais não previstos inicialmente, caracterizam o disposto na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/1993 que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da





02

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.  
...”

Neste sentido, a Lei Federal nº 13.019/2014 também dispõem acerca da possibilidade de aditamento do contrato de gestão:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Por sua vez, o Contrato de Gestão nº 003/2023 dispõe em sua cláusula 1º, parágrafo único, alínea “a”, a possibilidade de ajustamento do plano de trabalho através de termo aditivo quando implicar em alteração de valores, como no presente caso.

**Cláusula 1º** - Constitui objeto do presente a gestão, operacionalização e execuções de ações e serviços, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal da Saúde, que atendam a Estratégia Saúde da Família – PSF, Saúde Coletiva, Atenção Básica, Especialidades Médicas, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Núcleo de Apoio a saúde da Família – NASF, entre outras áreas administrativas relacionadas à área da saúde, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência.

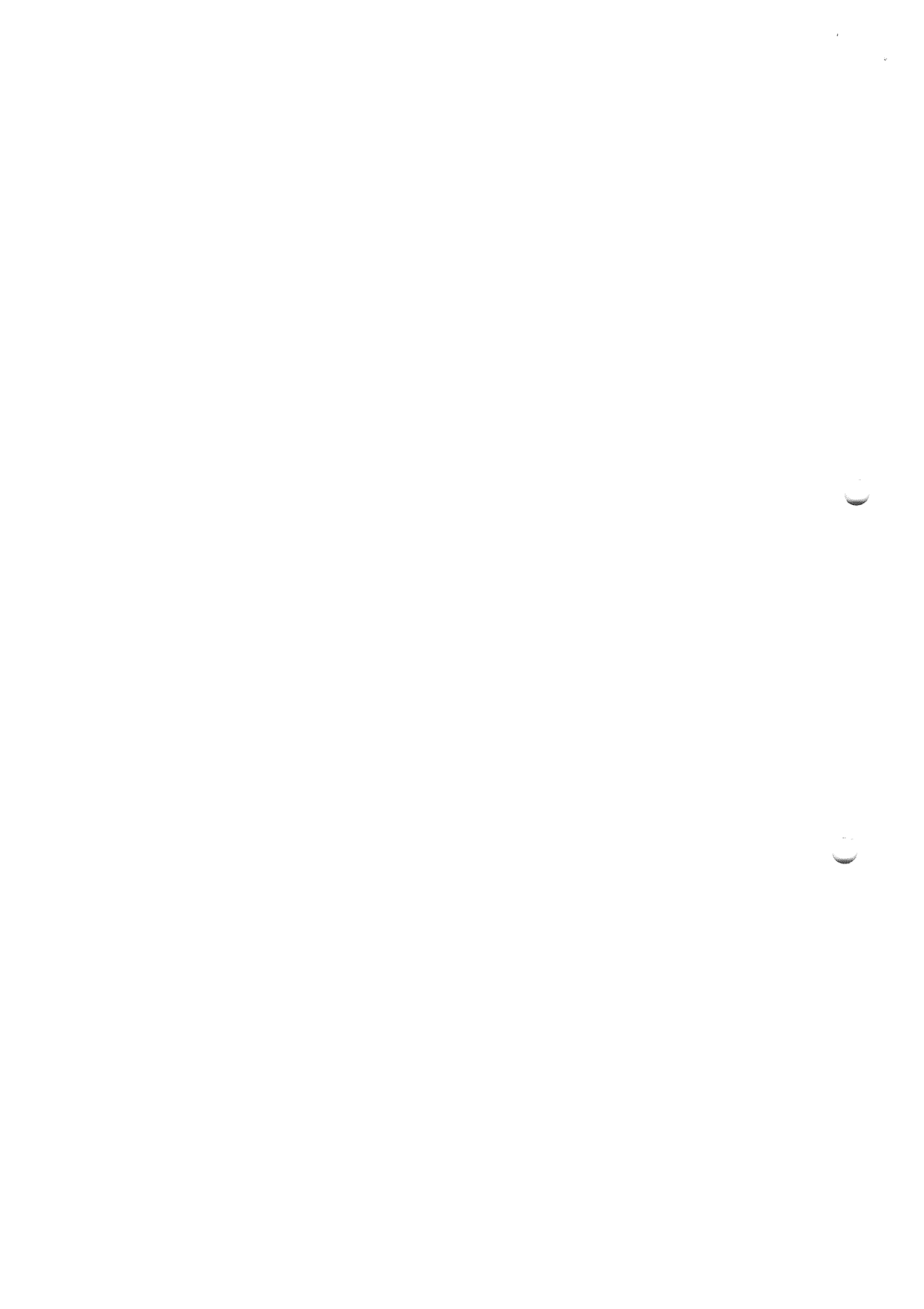
**Parágrafo Único** - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

Frisamos que, conforme o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.125, de 12 de setembro de 2023, a complementar os vencimentos dos cargos de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, e de Auxiliar de Enfermagem, quando houver a disponibilização de recursos financeiros para tal pelo Governo Federal, de modo a atingir o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, a partir da efetivação do repasse Federal ao município.

## Conclusão

Diante do exposto, **opinamos** pela possibilidade legal de aditamento do contrato de gestão nº 03/2023 efetuado no chamamento público nº 01/2023 para regularizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao complemento para o piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem conforme disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, de modo que os repasses a contratada ocorram somente quando e após houver a disponibilização de recursos financeiros para tal pelo Governo Federal.



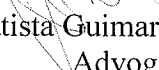


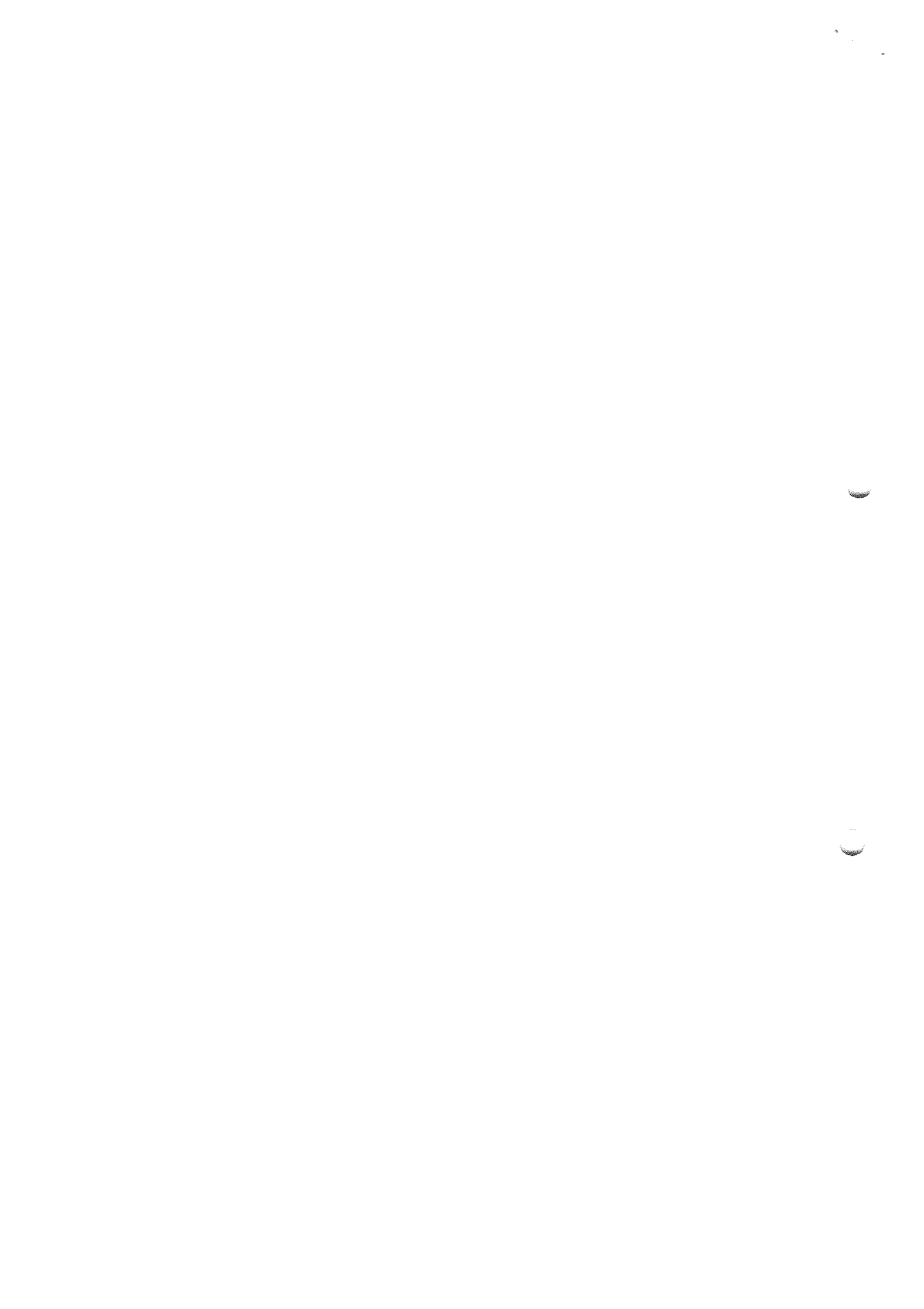
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

O presente parecer tem caráter facultativo e opinativo, não vinculando a decisão da administração pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

A consideração da autoridade superior.

  
João Batista Guimarães Câmara Neto  
Advogado  
OAB-SP 246018





# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

## ADITIVO Nº 11 ao CONTRATO nº 03/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, neste ato representado pelo Senhor **LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 46.670.931/0001-06, adiante designada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa Organização Social **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME - CNPJ nº 10.733.807/0001-97**, com endereço na Alameda André Rebouças, nº 229, Jardim Novo Embu, Embu das Artes - SP, neste ato representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam ambas já qualificadas no citado contrato, resolvem aditivá-lo, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA 1ª - Assistência financeira complementar profissionais da enfermagem**

O presente termo trata-se exclusivamente do repasse referente a complementação da remuneração dos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem, do período de MARÇO de 2024, nos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde (investSUS), para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022 e da ADI nº 722/STF.

### **CLÁUSULA 2ª - dos recursos financeiros**

Fica aditivado o valor do contrato de gestão, na quantia de R\$33.744,94 para complementação ao piso da enfermagem.

A dotação orçamentaria destinada ao pagamento do presente aditivo contratual, está prevista e indicada abaixo:







# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

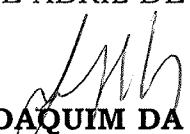
Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

05- transferência E convênios federais vinculados  
10.302.0011.2038  
3.3.50.39.99

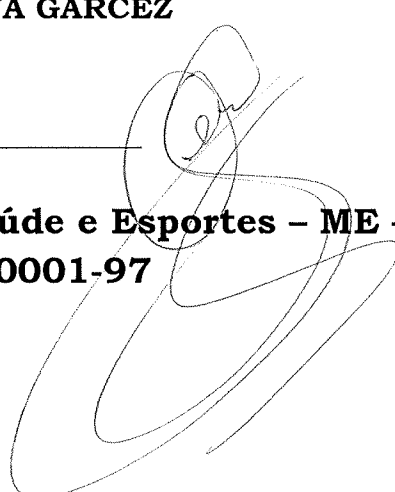
**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato n° 03/2023 e o presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo mencionadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Queluz, 02 DE ABRIL DE 2024

  
**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME -**  
**CNPJ n° 10733807/0001-97**



**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_





**TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP**

**CONTRATO Nº 03/2023**

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUELUZ – SP ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CNPJ Nº 10.733.807/0001-97, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

VALOR DO AJUSTE REPASSADO: R\$33.744,94

EXERCICIO: 2024

ADVOGADO: DR. JOÃO BATISTA GUIMARAES CAMARA NETO – OAB/SP 246018 – email: [juridico@queluz.sp.gov.br](mailto:juridico@queluz.sp.gov.br)

Estamos cientes de que:

O ajuste acima referida, seus aditamentos, bem como, o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

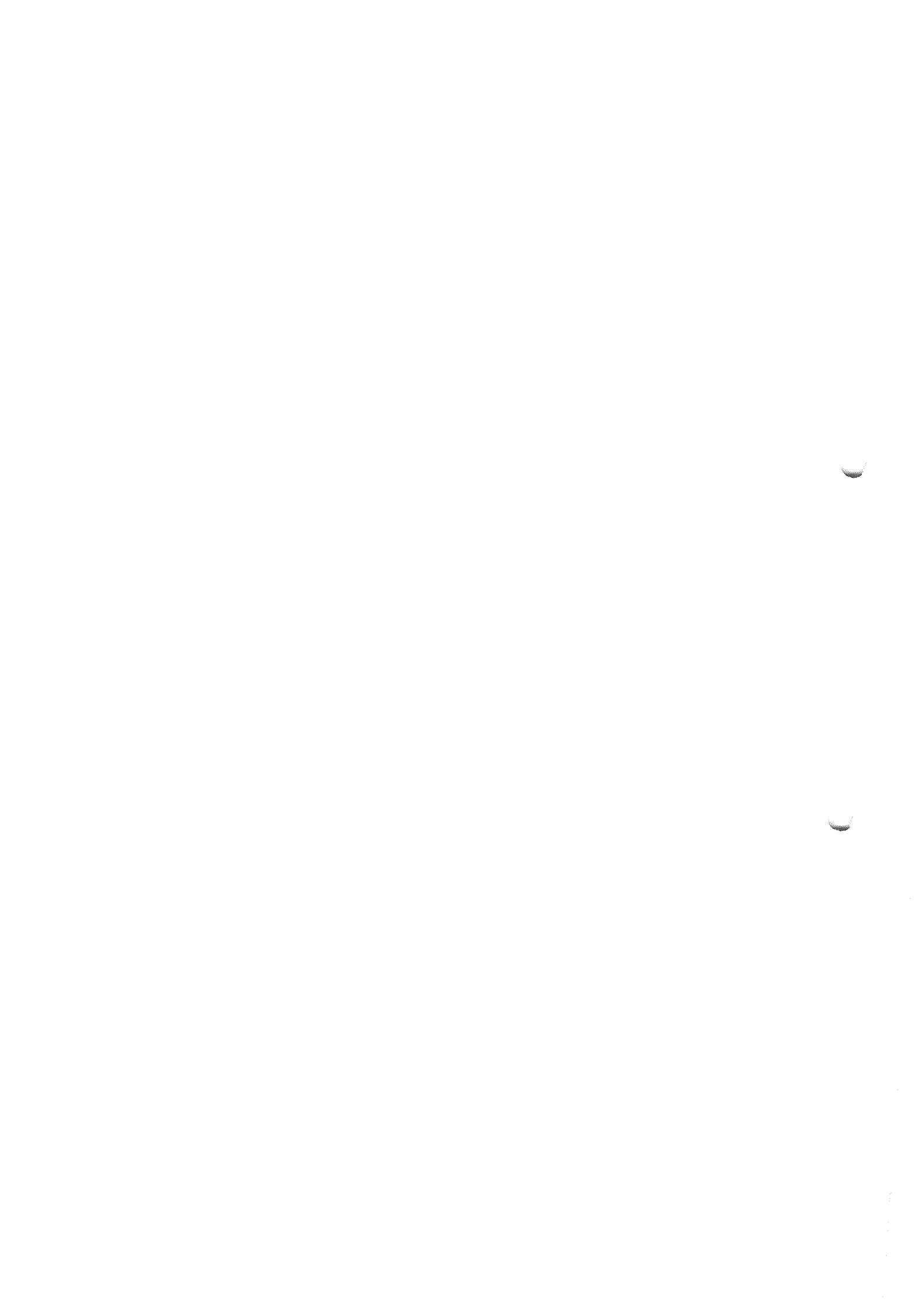
Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo copias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCE/SP.

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no DOE, caderno do Poder Público Legislativo, parte do TCE/SP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.

As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no modulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCE ~CadTCE/SP, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/20-20, conforme declaração de atualização cadastral anexa:

Damo-nos por Notificados para:

- a) O Acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve  
Queluz

Administração 2017 - 2020

Queluz, 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ

CPF N° 019.612.238-48

Prefeito Municipal

AUTORIDADE MAXIMA DA ENTIDADE CONTRATADA

AMANDO GANEM MONTE ALTO

CPF N° 056.392.348-22

Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes – ME –

CNPJ n° 10733807/0001-97





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Nota de Empenho

Exercício de 2024

**Nota de Empenho 01681/2024 - 01**

DATA <b>19/03/2024</b>	TIPO <b>Global</b>	REGIME <b>Normal</b>	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO <b>Inicial</b>	VALOR <b>33.744,94</b>
---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------	-----------------------------	---------------------------

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME <b>INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES (23114)</b>	CNPJ - Pessoa jurídica <b>10.733.807/0001-97</b>	CONTATOS FONE1: (11) 45573-214 FONE2: (11) 98725-7878 CEL: FAX: E-MAIL: zanqueta@cavichioehanita.com.br
FANTASIA/APELIDO <b>INSTITUTO MORGAN</b>	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	
ENDEREÇO <b>Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP</b>		

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO <b>Dispensa ou inexigibilidade - 01/2022</b>
MODALIDADE <b>Dispensa de Licitação - 01/2022</b>

**DOTAÇÃO**

FICHA <b>136</b>	PRÉ-EMPENHO: <b>0/0</b>	ORÇADO <b>1.930.000,00</b>
U.O. <b>02.04</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+) <b>0,00</b>
U.E. <b>02.04.00</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) <b>1.930.000,00</b>
FUNÇÃO <b>10</b>	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>0,00</b>
SUBFUNÇÃO <b>302</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>523.062,59</b>
PROGRAMA <b>0011</b>	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	SALDO ANTERIOR (=) <b>1.406.937,41</b>
AÇÃO <b>2038</b>	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	VALOR DO MOVIMENTO (-) <b>33.744,94</b>
ELEMENTO <b>3.3.50.39.99</b>	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO (=) <b>1.373.192,47</b>
FONTE <b>05</b>	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	
APLICAÇÃO <b>370.0000</b>	Grupo da Assistência Financeira Complementar para	

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO <b>0,00</b>	FEVEREIRO <b>0,00</b>	MARÇO <b>0,00</b>	ABRIL <b>33.744,94</b>	MAIO <b>0,00</b>	JUNHO <b>0,00</b>
JULHO <b>0,00</b>	AGOSTO <b>0,00</b>	SETEMBRO <b>0,00</b>	OUTUBRO <b>0,00</b>	NOVEMBRO <b>0,00</b>	DEZEMBRO <b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO <b>0003 - SAUDE</b>	TIPO DE DESEMBOLSO
--	--------------------

**HISTÓRICO**  
REF. AO TERMO ADITIVO 11- COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM.

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ  
PREFEITO

ERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES  
AUXILIAR DE CONTABILIDADE







